

EDITAL Nº 06/2023 - CHAMADA PARA O CONCURSO "LEITOR MED 2023.1"

A Diretora Geral da Faculdade de Medicina de Garanhuns (FAMEG), por intermédio da Coordenação da Biblioteca da FAMEG, torna público o presente Edital para a realização do concurso **LEITOR MED 2023.1**, nos termos aqui estabelecidos, com o **objetivo de selecionar 02 (dois) alunos para serem premiados por mês pelo uso da plataforma MINHA BIBLIOTECA**.

1. PROJETO DE LEITURA

O projeto **LEITOR MED 2023.1**, sob responsabilidade da Biblioteca da FAMEG, busca incentivar o aluno à leitura, fazendo uso das tecnologias, por meio das plataformas digitais disponibilizadas ao corpo discente, contribuindo para o desenvolvimento frente à capacidade de interpretação, bem como do pensamento crítico, sendo a ferramenta MINHA BIBLIOTECA o equipamento facilitador para essa finalidade.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

O aluno que estiver devidamente matriculado no Curso de Medicina da FAMEG, que esteja com o cadastro ativo no sistema da Biblioteca, e que acessar a plataforma MINHA BIBLIOTECA, estará automaticamente participando do concurso. Uma vez premiado, o aluno não poderá mais concorrer.

3. DAS RESPONSABILIDADES

Ao enquadrar-se nas condições supracitadas, o aluno será avaliado através do número de acessos e de leituras na plataforma MINHA BIBLIOTECA. Isso é possível porque o sistema dessa plataforma fornece o tempo de leitura que ele investiu na plataforma, independentemente dos títulos acessados, e informa também as páginas não lidas. Sendo assim, será possível verificar e classificar os que mais leram durante o mês.

4. DA DINÂMICA DO CONCURSO LEITOR MED 2023.1

O concurso tem início no dia **09 (nove) de março** (os acessos à plataforma MINHA BIBLIOTECA serão contabilizados de forma retroativa) e terminará em **14 de julho de 2023**, o último dia letivo do semestre 2023.1. No total, serão contemplados 08 (oito) alunos ao longo do semestre, divididos da seguinte forma: 02 (dois) alunos que mais leram no mês de março, 02 (dois) alunos que mais leram no mês de abril, 02 (dois) alunos que mais leram no mês de maio e 02 (dois) alunos que mais leram no mês de junho.

Importante: uma vez contemplado, o aluno será automaticamente dispensado do concurso, mesmo que continue alcançando o maior tempo de leitura dentro da plataforma nos meses subsequentes. Essa medida busca contemplar o maior número de alunos possível.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora do concurso será constituída por 02 (dois) membros, sendo composta da seguinte forma:

MEMBRO	CARGO
Maria Jessica Freire da Silva	Coordenadora da Biblioteca
Brendow Maciel da Silva	Analista de Tecnologia da Informação – T.I.

6. DA APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

- O resultado do concurso **LEITOR MED 2023.1**, com os dois primeiros classificados de cada mês, será divulgado nas redes sociais, no portal da FAMEG e na Biblioteca até o quinto dia útil do mês seguinte ao da apuração, ou seja, os alunos que mais leram no mês anterior, serão anunciados até o quinto dia útil do mês seguinte.
- Cada aluno receberá um brinde podendo ser 01 (um) headfone wireless personalizado ou 01 (um) livro com título a ser definido pela Biblioteca, que deverá ser retirado até o dia 30 do mês, após a divulgação do resultado. Tais prêmios limitam-se única e exclusivamente ao descrito.
- O não comparecimento do ganhador para a retirada do brinde no prazo supramencionado acarretará na desclassificação e o mesmo será repassado para o próximo aluno com maior número de livros lidos do mês.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de empate, será considerado o maior número de livros lidos na plataforma MINHA BIBLIOTECA, e o aluno que estiver maior desempenho acadêmico.

8. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Estará automaticamente desclassificado o aluno que não possui/ou não acessa a plataforma MINHA BIBLIOTECA, bem como o aluno já contemplado no concurso.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação dos vencedores de cada mês dar-se-á até o quinto dia útil do mês seguinte, devendo o resultado ser publicado no site www.fameg.com.br e redes sociais da IES.

10. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Todos os prêmios ofertados no concurso serão entregues até o dia 30 do mês da divulgação do resultado, nas dependências da IES, cabendo aos ganhadores assinarem o Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os contemplados cedem gratuitamente os direitos de uso de utilização de seu nome, imagem e som de voz, por período indeterminado, contado da data de divulgação do resultado do CONCURSO, para a reprodução de peças publicitárias, em qualquer mídia, incluindo locais físicos da IES, à critério da FAMEG.
- b) À FAMEG reserva-se o direito de usar as informações cadastrais obtidas apenas para fins internos de classificação, ressalvando que tais informações não serão comercializadas.
- c) A FAMEG obedecerá ao disposto na sua Política de Privacidade quanto ao manuseio e guarda das informações dos participantes.
- d) A FAMEG efetuará toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no bom funcionamento de seu site.
- e) A participação neste CONCURSO constitui ampla e total concordância do participante ao disposto nas cláusulas deste regulamento e serve como comprovação de que o participante não possui nenhum impedimento legal para participar deste evento.
- f) Reconhecem aos usuários participantes que terceiros de má-fé poderão utilizar-se de subterfúgios tecnológicos, a fim de terem acesso a seus dados pessoais, inclusive, mas sem se limitar a, ou a fraudar o CONCURSO e por esta razão, isentam a FAMEG de qualquer responsabilidade correlata. Caso a FAMEG identifique que algum dos participantes esteja agindo neste sentido, este será imediatamente desclassificado. Estão garantidos assim a integridade, segurança, preservação e disponibilidade dos dados cadastrais do PARTICIPANTE.
- g) Poderá participar da promoção qualquer aluno da FAMEG que preencha os requisitos estipulados no regulamento.
- h) Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro ou quaisquer outros tipos de benefícios.
- i) As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Comissão Julgadora da PROMOTORA, persistindo-as, estas deverão ser submetidas a Diretoria Geral da FAMEG.

Garanhuns, 09 de março de 2023.

Renata de Freitas Fischer Vieira
Direção Geral
Faculdade de Medicina de Garanhuns
FAMEG

Renata Fischer

Prof.^a Dra. Renata de Freitas Fischer Vieira
Diretora Geral da FAMEG.